



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 1720/2024

PROJETO DE LEI N.º 14.338, do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, que prevê implantação de adesivos nos veículos de transporte público para indicar a localização dos pontos cegos aos ciclistas e motociclistas.

PARECER 688

A proposta em análise, de autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, objetiva prever implantação de adesivos nos veículos de transporte público para indicar a localização dos pontos cegos aos ciclistas e motociclistas,

Embora a boa intenção do nobre autor, a matéria em comento é inconstitucional, em face da violação ao direito fundamental da livre iniciativa, conforme parecer n.º 1.299 da Procuradoria Jurídica da Casa.

Diante disso, exaramos **voto contrário** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Votor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



